

PROJETO DE LEI Nº 187/2025

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima sétima revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos doze dias do mês de setembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
03.003 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS			
03.003.04.122.0004.2.010 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 322.952,20
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 322.952,20

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
06.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA			
06.002.08.122.0003.2.019 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 15.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 15.000,00

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
06.004 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS			
06.004.08.245.0009.2.132 - Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica			
Meta física: 0.0		Total da ampliação	R\$ 25.853,99
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
33865	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 25.853,99

09 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
09.002 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
09.002.20.122.0003.2.046 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 150.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 150.000,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 187/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima sétima revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

(Protocolo 53050/2025) - A presente justificativa refere-se ao aporte anual estabelecido pelo Decreto nº 4.748/2024, no valor de R\$ 9.910.231,12, cujo pagamento mensal foi fixado em R\$ 825.852,60. Até o período de competência 08/2025 (n=8), verificou-se uma diferença de R\$ 561.110,16 em relação ao valor amortizado, além da acumulação de juros não pagos, que totalizaram R\$ 280.072,40. Ressalta-se que, até esse período, os valores pagos não contemplavam a parcela referente aos juros, os quais foram incorporados ao saldo devedor e devidamente atualizados. Para regularização, os valores pendentes foram totalizados no período de referência (n=R) e propostos para pagamento em 09/2025. A partir desse ajuste, os períodos subsequentes terão amortização constante de 1/12 do saldo inicial (SD0), com juros decrescentes conforme planilha demonstrativa. Assim, destaca-se a necessidade de adequação orçamentária no montante de R\$ 322.952,20, correspondente aos juros não previstos, a fim de viabilizar o correto cumprimento do cronograma de pagamentos.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

(Protocolo 59649/2025) - Tendo em vista que a secretaria desenvolve atividades com os Clubes da Terceira Idade e que possui passeios agendados até o final do ano e no momento não possuímos veículo que comporte a quantidade de pessoas que farão os passeios, solicitamos o valor de R\$15.000,00 de superávit para ser alocado na dotação do Departamento de Assistência Social, da Mulher, Igualdade Racial, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência, reduzido 438 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, para a contratação da quilometragem da empresa Italianinha por meio do Pregão 19/2024.

(Protocolo 46197/2025) - Valor referente a superávit financeiro da Deliberação 47/2022 do CEDCA/PR relativo ao cofinanciamento estadual apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 aos 6 anos de idade. O recurso será utilizado para aquisição de materiais permanentes pela Proteção Social Básica para atendimento das linhas de ações da deliberação estadual.

Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural

(Protocolo 59278/2025) - A solicitação de liberação de recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), provenientes de superávit financeiro do município, justifica-se pela necessidade de complementação orçamentária na despesa de “Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica”. Os recursos são imprescindíveis para custear horas máquinas e consertos de veículos, de forma a garantir o atendimento de demandas emergenciais da Secretaria e assegurar a continuidade regular das atividades administrativas e operacionais.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 12 setembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito